



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SESSÃO DE 28.09.2020 – COM INÍCIO ÀS 8H30

REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 66 DA RES. TSE Nº 23.609/19.

1. AGRAVO INTERNO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600077-76.2020.6.05.0109

PROCEDÊNCIA: MUTUÍPE - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE

AGRAVANTE: PARTIDO SOCIAL LIBERAL

ADVOGADO: VINICIUS TELES DE OLIVEIRA - OAB/BA0021032A

ADVOGADO: ANDERSON CARDOSO MOREIRA - OAB/BA15670

AGRAVADO: ARICLENES ARAUJO CONCEICAO

ADVOGADO: ADSON CEZAR IMPROTA DOS SANTOS - OAB/BA1450600A

ADVOGADO: BIANCA ANGICIA UMBURANA SANTOS - OAB/BA0054167

ADVOGADO: JOSE MAURICIO VASCONCELOS COQUEIRO - OAB/BA0010439

ADVOGADO: ANGELICA MARIA SANTOS GUIMARAES - OAB/BA0012102

ADVOGADO: EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO - OAB/BA0018501

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO - OAB/BA0024790

ADVOGADO: SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - OAB/BA0017046

AGRAVADO: PEDRO HENRIQUE SOUSA FREITAS

ADVOGADO: ADSON CEZAR IMPROTA DOS SANTOS - OAB/BA1450600A

ADVOGADO: BIANCA ANGICIA UMBURANA SANTOS - OAB/BA0054167

AGRAVADO: ANTONIA SANTOS DO CARMO NOGUEIRA

ADVOGADO: ADSON CEZAR IMPROTA DOS SANTOS - OAB/BA1450600A

ADVOGADO: BIANCA ANGICIA UMBURANA SANTOS - OAB/BA0054167

AGRAVADO: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: ADSON CEZAR IMPROTA DOS SANTOS - OAB/BA1450600A

ADVOGADO: BIANCA ANGICIA UMBURANA SANTOS - OAB/BA0054167

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE DECLINOU A COMPETÊNCIA EM FAVOR DA JUSTIÇA COMUM DO ESTADO DA BAHIA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO DE AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DE ATO JURÍDICO, CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER, SOB O ARGUMENTO DA PRÁTICA DE ATO NULO PERPETRADO PELO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) QUE, DE FORMA INDEVIDA, TERIA REALIZADO A DISSOLUÇÃO DE ÓRGÃO DE DIREÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL - COMISSÃO PROVISÓRIA - SEM OPORTUNIZAR CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.